



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Coordenadoria de Licitações e Compras**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00005400/2025-11

Interessado: Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Assunto: aquisição de protetor de piso para o Escritório Regional de Presidente Prudente.

Cuida-se os autos do interesse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais na aquisição de proteção de piso de papelão 1x25m - papel kraft / plástico polietileno (plástico bolha) e fita adesiva marrom 48mmX50m, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem o instrumento.

A aquisição será realizada através de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto estadual nº 67.608/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

O valor da aquisição pretendida está estimado em R\$ 38.702,00 (trinta e oito mil, setecentos e dois reais), conforme a planilha orçamentária acostada (0088164721), dos autos, elaborada com base em ampla pesquisa de preços, conforme rege o Decreto nº 67.888, de 17/08/2023.

Ademais, o agente de contratação e equipe de apoio estão designados na Portaria SGRI GS CC nº 01/2024, e respeitando o disposto no inciso LX do artigo 6º e artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

Considerando o valor estimado da contratação pretendida, e no uso da competência prevista artigo 32, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 69.618 de 11 de junho de 2025, c/c o Decreto nº 67.435 de 1º de janeiro de 2023 e alterações posteriores, **DECIDO**:

ACOLHER a justificativa da contratação feita pelo servidor responsável pela área demandante (0088482420);

DESIGNAR o agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do artigo 7º da Lei 14.133, de 01/04/2021, nos termos da Portaria SGRI GS CG nº 01/2024, conforme consta no item VII deste despacho;

DECLARAR que os agentes públicos designados para atuar na dispensa de licitação cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e não incorre nas vedações dos artigos 4º e 5º;

ATESTAR que o responsável pela elaboração do Termo de Referência cumpre os requisitos

estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021;

ATESTAR que a Administração observou as diretrizes de pesquisa de preços.

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da contratação foi instruída pela área demandante nos autos, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda – DFD (0088262122), ETP (0088482420), posteriormente replicado no Termo de Referência (0088262260), estando devidamente fundamentada, em cumprimento ao art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente aquisição tem por objetivo a adoção de medidas para proteção de piso de granilite, com acabamento polido e encerado, haja vista a proximidade da conclusão da obra do Escritório Regional de Presidente Prudente.

Tal proteção é imprescindível proteção do piso de granilite para viabilizar a instalação das divisórias, mobiliário e infraestrutura de elétrica e lógica, prevenindo danos ao revestimento durante as etapas de implantação.

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento da dispensa de licitação com disputa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de proteção de piso de papelão 1x25m - papel kraft / plástico polietileno (plástico bolha) e fita adesiva marrom 48mmX50m, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem o instrumento.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O objeto desta contratação não se enquadra como objeto de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023, conforme Termo de Referência que integra a minuta de Aviso de contratação direta, como Anexo I, e para o qual ficam estabelecidas:

II.a – DA FASE DE HABILITAÇÃO

A fase de habilitação foi indicada no item 8 e Anexo I da minuta de Edital e estabelecidas as condições definidas no Termo de Referência, conforme abaixo:

- Habilitação Jurídica (itens 8.13 a 8.21 do Anexo I);
- Regularidade fiscal e trabalhista (itens 8.22 a 8.30 do Anexo I);
- Qualificação econômico-financeira (itens 8.31 a 8.32 do Anexo I);
- Qualificação técnica (não haverá exigência);
- Declaração e outras comprovações (itens 8.34 a 8.36.7 do Anexo I).

II.b – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Acolho as disposições estabelecidas no item 11 da minuta do Aviso de Contratação Direta..

Em caso de inadimplemento de obrigações serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

II.c – LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes

do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Aviso de Contratação Direta, correndo por conta da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme definido no Modelo de Proposta, Anexo III, do Aviso de Contratação Direta.

II.d – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo III, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação, conforme o estabelecido no subitem 5.7, do Aviso de Contratação Direta.

II.e – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

Fica estabelecido o critério de julgamento MENOR PREÇO. Ao buscar a proposta mais econômica, o critério de menor preço contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que mais demandas sejam atendidas com o mesmo orçamento.

II.f – CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES

Acolho as disposições do item 5.7.1 e seguintes do Aviso de Contratação Direta, em relação ao critério de encerramento da fase de lances.

II.g - INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real) para o item 1 e R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o item 2.

O valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.

III - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

IV - DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Tendo em vista o artigo 7º, da Lei 14.133, de 01/04/2021, designo como pregoeiro o servidor Julio César Corrêa, e como pregoeiro substituto, Carlos Eduardo Nascimento. Em tempo, a equipe de apoio será:

Angélica Lumi Ishii
Maria de Fátima David de Almeida
Renata Terumi Oda
Rosilene Serafim Costa

Ademais, atesto que tais agentes públicos cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - APROVAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do artigo 6º, parágrafo VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, **APROVO** o Termo de Referência (0088262260) que consta do Anexo I do Aviso de Contratação Direta, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes à aquisição pretendida.

VI - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A dispensa de licitação com disputa, terão 2 (dois) itens, de participação exclusiva às

ME/EPP/Cooperativas, conforme tabela constante do Termo de Referência.

VII - TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP

Será assegurada às licitantes microempresas e pequeno porte preferência à contratação.

VIII - ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a dispensa de licitação, que trata de aquisição de proteção de piso de papelão 1x25m - papel kraft / plástico polietileno (plástico bolha) e fita adesiva marrom 48mmX50m, nos termos do Termo de Referência, faz-se imprescindível, encontrando previsão no orçamento vigente.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, AUTORIZO a abertura da DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, por intermédio do sistema Compras.Gov.

São Paulo, aos 07 de novembro de 2025.

HIDEO AUGUSTO DENDINI
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Hideo Augusto Dendini**, Subsecretário, em 07/11/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088501880** e o código CRC **90E98C94**.